TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria de Administração e Finanças de Rodeio/SC, no exercício de sua função de garantir a prestação eficaz dos serviços públicos, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à capacitação dos conselheiros tutelares e membros do CMDCA do Município de Rodeio.

A contratação da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 24.986.096/0001-77), pela modalidade de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, tem como principal objetivo promover maior economicidade e eficiência no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros do município de Rodeio. Por meio deste procedimento, a Prefeitura atingirá o fortalecimento institucional dos órgãos de proteção à infância e juventude do município por meio da oferta de capacitação técnica atualizada, promovendo integração efetiva entre membros do Conselho Tutelar, CMDCA, setores do Judiciário, Ministério Público e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.986.096/0001-77, visando a capacitação dos conselheiros tutelares e membros do CMDCA do Município de Rodeio.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de execução da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos bens. A garantia do produto, de no mínimo 1 (um) ano, constitui obrigação pós-entrega.

2.4. Especificações dos itens:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unitário	Preço Total
1	1	UNIDADE	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CMDCA SOBRE NOVAS DECISÕES DO STJ, MPFT E RESOLUÇÃO 119 CNMP. NO MÍNIMO 4 HORAS DE CAPACITAÇÃO. DATA A COMBINAR.	R$1.500,00	R$1.500,00

Preço global da contratação R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.5. Contratação de serviços de capacitação, nos termos deste instrumento.

2.6. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.7. O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

2.8. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, alterou este valor para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o fortalecimento institucional dos órgãos de proteção à infância e juventude do município por meio da oferta de capacitação técnica atualizada, promovendo integração efetiva entre membros do Conselho Tutelar, CMDCA, setores do Judiciário, Ministério Público e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. O serviço contratado proporcionará atualização normativa, abordando as recentes decisões de tribunais superiores e resoluções de órgãos reguladores, promovendo uniformização de procedimentos e alinhamento ao ECA e demais legislações correlatas, essenciais para garantir a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.

O conteúdo programático, fundamentado em legislação e orientações técnicas atualizadas, será desenvolvido de forma participativa e prática, favorecendo a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções compartilhadas para as demandas cotidianas, fortalecendo o trabalho em rede e aprimorando a articulação entre políticas públicas. A capacitação será ofertada de forma concentrada, com carga horária suficiente para absorção dos conteúdos-chaves, privilegiando a qualidade e a aplicabilidade dos conhecimentos repassados, sem comprometer a rotina dos participantes.

A escolha do modelo de capacitação presencial favorece o engajamento e a interação do público-alvo, enquanto a seleção da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA se deu mediante comprovação de menor preço e aderência integral ao objeto, atendendo princípios da eficiência e economicidade e respeitando os limites legais para contratação direta por dispensa de licitação. A execução contará com instrutores experientes, garantindo a excelência na exposição dos temas e a adaptação às necessidades locais.

A contratação trará impacto imediato na eficiência dos atendimentos e resolutividade dos encaminhamentos feitos à rede, reduzindo riscos de revitimização, desconformidades legais e fragilidade institucional. O investimento previsto cobre integralmente o ciclo da capacitação, incluindo toda infraestrutura didática, sem gerar obrigações posteriores de manutenção. A sustentabilidade da solução está prevista por incentivo ao uso racional de recursos, sem desperdícios de materiais ou impressos, e alinhamento com recomendações legais e ambientais. O contrato, com duração de até 60 dias para execução, possibilita atendimento ágil da demanda, assegurando resposta tempestiva diante das mudanças normativas do segmento.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A entrega será realizada conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Administração e Finanãs.

5.2. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pagos após a execução do serviço, mediante nota fiscal e validação do fiscal.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: A contratação se justifica pela necessidade de capacitação especializada para atualização dos agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos, sendo o valor do serviço de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) compatível com o limite legal para dispensa de licitação e a proposta da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 24.986.096/0001-77) ter sido a mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O regime de execução do objeto será de contratação por tarefa.

7.3. Tratando-se de serviço, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, que é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designada para fiscalização do contrato a servidora Simone Janke Timm Scoz, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designado para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16117/2025.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a set recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fenecimento do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue â entrega dos itens.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

03.000 - Secretaria Administração e Finanças
03.001 - Secretaria Administração e Finanças
0008.0243.0030.2005 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
33900000000000 - Aplicações diretas
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 31 de julho de 2025.

ADIEL ZERMIANI:04388689947
Assinado de forma digital por ADIEL ZERMIANI:04388689947
Dados: 2025.08.05 14:52:53 -03'00'

_____
ADIEL ZERMIANI
Secretário de Administração e Finanças